

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** GLEYSON BRUNO COSTA, brasileiro, em união estável, auxiliar de capotaria, CPF nº 702.981.824-59, residente e domiciliado à Rua José Maria da Silva, nº 05, Cruz das Armas, 58087-380, na cidade de João Pessoa-PB.

**OUTORGADOS:** IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS E FREIRE, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PB nº. 21.953 e CINTIA BEATRIZ ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS, portadora do CPF sob o nº 087.761.154-88, com escritório profissional na Av. Cruz das Armas, nº 2528, sala nº 04, no Bairro de Cruz das Armas, João Pessoa/PB.

**PARA O FIM ESPECIAL DE:** solicitar, requere, receber todos e quaisquer os documentos necessários junto aos hospitais onde o outorgante recebeu atendimento quando sofreu acidente de trânsito, requerer seguro DPVAT, extrajudicial e judicialmente, junto a quaisquer entidades e esfera necessárias.

**DOS PODERES:** representarem, defenderem os meus interesses e direitos perante qualquer juízo. Pelo presente instrumento particular de mandato, nomeio os outorgados acima para que possam nesta cidade ou onde se apresentarem-se com esta, fazerem carga de processos, defenderem os meus interesses e direitos perante qualquer juízo ou administração, em qualquer pleito iniciado ou por se iniciar, em que for autor ou réu, oponente ou assistente, proporem, requerimentos e ações contra quem de direito, requererem benefícios, variarem, renovarem, transigirem, fazêrem acordos, receberem e darem quitação, confessarem, prestarem declarações, interporem todos os recursos legais para qualquer tribunal ou instância, desistirem e assinarem desistências de ações, prestarem compromissos, levantarem alvarás, receberem citação e intimação. Finalmente, por lei, conferimos, ainda, aos outorgados, os poderes, por mais especiais que sejam, para defenderem a execução deste mandato, inclusive aqueles que dependam de delegação especial e que não estejam, aqui, expressamente, mencionados, dando tudo por bom, firme e valioso, podendo estabelecerem o presente mandato com ou sem reserva de poderes, tudo limitado ao fim especial constante do cabeçalho.

**DOS HONORÁRIOS:** Ressalte-se que o outorgante se compromete a efetuar o pagamento de aos outorgados, no percentual de 30% (trinta por cento), a título de honorários advocatícios, de tudo o que vier a receber com o êxito processual, mediante acordo ou resolução extrajudicial, que ocorra a partir da data de assinatura desta procuração.

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2015.

*GLEYSON BRUNO COSTA*  
GLEYSON BRUNO COSTA  
OUTORGANTE





Assinado eletronicamente por: IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS E FREIRE - 02/07/2019 10:58:33  
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070210583321600000021720865  
Número do documento: 19070210583321600000021720865

Num. 22378412 - Pág. 2

**CAGEPA**

001135 Rua Feliciano Cirne, s/n - Jecaúribe João Pessoa - PB, CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA, INFORME ESTE NÚMERO → **MATRÍCULA** 00055803-6

**CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA / ESGOTOS E SERVIÇOS**

CLIENTE	NECI DAS NEVES COSTA	INSCRIÇÃO:	001.15.115.0734
ENDEREÇO	RUA JOSE MARIA DA SILVA, 178 VL	CEP:	58087-380
BAIRRO	CRUZ DAS ARMAS	CIDADE	JOAO PESSOA
RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ÁGUA	SITUAÇÃO ESGOTO	QUANTIDADE DE ECONOMIAS
	LIGADO	POTENCIAL	RESIDENCIAL 1 COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO
<b>DADOS DO FATURAMENTO</b>			
LEITURA ATUAL	1515	MÊS	DEBILHES EXISTENTES
LEITURA ANTERIOR	1510	VALOR - RS	QUALIDADE DA ÁGUA
CONSUMO DO MÊS (m³)	5	11/2014 24,49	PORTARIA 010/04
DATA DA LEITURA	12/12	10/2014 24,49	MÍNISTÉRIO DA SAÚDE REFERÊNCIA
DIAS DE CONSUMO	30	05/2014 28,46	TURBOZ
CONDICÃO DA LEITURA	PROJETADA	08/2014 24,49	1,7
CONDICÃO DO FATURAMENTO	NOTA	07/2014 24,49	PH
ANORMALIDADE DA LEITURA	OUTRO	07/2014 24,49	6,2
ANORMALIDADE DE CONSUMO	FL	07/2014 24,49	COR
DATA DA PRÓXIMA LEITURA		30/11/2014	CLORO
			1,2
			RES. 0,2mg/l
			AUSENTE (*)
			(*) Sistema que analisa 40 ou mais amostras por dia, ausente em 95% das amostras examinadas
Dados Referentes à 10/2014			
EIXOS DE CONSUMOS	ANOMALIA(D)	DADOS DO HIGROMÉTRICO	DISPONIBILIZAÇÃO
JUN	CC-00	Número: 964005801	CONSUMO D'ÁGUA
JUL	CR-00	Data Instalação: 30/07/2007	VALOR - RS
AGO	CC-00	Metro:	24,49
SET	CR-00	Localização: JRL	
OUT	2 -32	Capacidade: 1,5m³	
NOV	FL-00		
MÉDIA:	5		TOTAL A PAGAR: ***** 24,49
REFERÊNCIA		SUJEITO A CORTE APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO	
DEZ/2014		VENCIMENTO	
AVISO-AUDIENCIA PÚBLICA-REAJUSTE TARIFARIO DIA 18/12 AS 15H AUD DA CINEP J. PESSOA LEI 8767			
26/12/2014			

826100008007 244900108204 055-03612203 140000000012

DATA DE EMISSÃO: DEZ/2014

MATRÍCULA: 00055803-6

VENCIMENTO: 26/12/2014

**CAGEPA**

P-911

CLIENTE

NECI DAS NEVES COSTA

INSCRIÇÃO

001.15.115.0734

LIGADA SÓTE ALTO  
VALOR - RS

TOTAL A PAGAR: \*\*\*\*\* 24,49

DATA DE EMISSÃO: DEZ/2014

MATRÍCULA: 00055803-6

VENCIMENTO: 26/12/2014

Serviço Registrado Marques Costa - 11º Ofício Cláudio Cebreiro Lima Marques

Autentico esta Fotocópia reprodução fiel da original. Dou fé.  
\* 3610 1191 10 AC120186 LSH \*

Julio Pessas 19/12/15  
Site de autenticidade em <http://tjpb.jus.br> e selodigital.tjpb.jus.br  
AA185125







GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA  
DIREÇÃO TÉCNICA



## LAUDO MÉDICO

### INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE GLEISON BRUNO DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO 09/11/94

NOME DA MÃE NECI DAS NEVES COSTA

### DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º 782.782

Nº PRONTUÁRIO

DATA DO ATENDIMENTO 21/09/2014

HORA DO ATENDIMENTO 20:13

MOTIVO DO ATENDIMENTO ACIDENTE DE MOTOCICLETA

DIAGNÓSTICO (S) TCE LEVE + FERIMENTOS MÚLTIPLOS DA CABEÇA

CID 10 S 00.9 + S 01.7

### AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste hospital vítima de acidente de motocicleta (colisão moto x poste), trazido pelo SAMU, apresentando relato de confusão mental, ferimento corto-contuso frontal E, em dorso do nariz e lábio superior, além de equimose periorbitária E + edema de pálpebra inferior E e dor em braço E à movimentação. Glasgow 14. Avaliado pela equipe médica da urgência/emergência.

### EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC do crânio

RX da coluna cervical - AP e P

RX do tórax - AP

RX da bacia - AP e P

### TRATAMENTO:

Sem alteração à TC e aos RX. Realizado atendimento, sutura e tratamento conservador aos cuidados da Neurocirurgia e da BucoMaxiloFacial.

ALTA HOSPITALAR: 22/09/14

DATA DA EMISSÃO: 15/08/16

Dr. EWERTON MORONHA TEIXEIRA  
CRM: 2516/PB

**ATENÇÃO:** Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA  
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA - SAME



CNPJ 03.806.754/0015-40  
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA  
Av. Diógenes Chancaria, 1777  
Água Fria - CEP 58053-900  
João Pessoa - PB

## DECLARAÇÃO

O SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA, inscrito sob CNPJ: 08.806.754/0015-40, atendendo o requerimento nº 609/125, **DECLARA** para os devidos fins, que consta em nossos registros, sob protocolo: 451559, o atendimento pré-hospitalar realizado pela referida instituição ao paciente **GLEYSON BRUNO COSTA** idade 21 anos, vítima de **Acidente de Trânsito (Colisão moto x poste)** no dia 21/09/2014, na Av. Brasil, Bairro: Centro - Bayeux - aproximadamente às 19:05 horas, sendo o mesmo encaminhado ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2016.

**Jefferson da Rocha Augusto**  
Estatístico  
Código de Acesso: 0171  
**Jefferson da Rocha Augusto**  
Matrícula: 67.155-6  
Coordenação do SAME  
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA  
**SAMU 192 JP**

Rua: Diógenes Chancaria, 1777 – Água Fria – CEP: 58053-900 – João Pessoa – PB  
Fone SAME: (83) 3218.9242; 3218.9125



 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Número do boleto:</b> 200.2.19.17822/01
			<b>Data de emissão:</b> 02/07/2019
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Data de vencimento:</b> 31/07/2019
<b>Número da guia:</b> 200.2019.617822 <b>Tipo da Guia:</b> Custas Prévias			<b>UFR vigente:</b> R\$ 50,47
<b>Detalhamento:</b> - Custas Processuais: R\$ 1.009,40 - Taxa bancária: R\$ 1,35			<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7228.039-6
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			<b>Parcela:</b> 1/1
			<b>Valor total:</b> R\$ 1.010,75
			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
866000000103 107509283183 520190731205 021917822013			<b>Valor final:</b> R\$ 1.010,75
			

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Número do boleto:</b> 200.2.19.17822/01
			<b>Data de emissão:</b> 02/07/2019
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Data de vencimento:</b> 31/07/2019
<b>Número da guia:</b> 200.2019.617822 <b>Tipo de Guia:</b> Custas Prévias			<b>UFR vigente:</b> R\$ 50,47
<b>Detalhamento:</b> - Custas Processuais: R\$ 1.009,40 - Taxa bancária: R\$ 1,35			<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7228.039-6
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			<b>Parcela:</b> 1/1
			<b>Valor total:</b> R\$ 1.010,75
			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
866000000103 107509283183 520190731205 021917822013			<b>Valor final:</b> R\$ 1.010,75
			

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Número do boleto:</b> 200.2.19.17822/01
			<b>Data de emissão:</b> 02/07/2019
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Data de vencimento:</b> 31/07/2019
<b>Número da guia:</b> 200.2019.617822 <b>Tipo de Guia:</b> Custas Prévias			<b>UFR vigente:</b> R\$ 50,47
<b>Detalhamento:</b> - Custas Processuais: R\$ 1.009,40 - Taxa bancária: R\$ 1,35			<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7228.039-6
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			<b>Parcela:</b> 1/1
			<b>Valor total:</b> R\$ 1.010,75
			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
866000000103 107509283183 520190731205 021917822013			<b>Valor final:</b> R\$ 1.010,75
			





Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Tribunal de Justiça  
Sistema de Custas Online

**Guia de Custas Prévias**

**Nº Guia:** 200.2019.617822

**Data Vencimento:** 31/07/2019

**Data Emissão:** 02/07/2019

**Comarca:** Joao Pessoa

**Classe:** ACAO POPULAR - CIVEL - 66

**Promovente:** GLEYSON BRUNO COSTA

**Promovido:**

**Valor da Causa:** R\$ 13.500,00

**Despesas Processuais:** R\$ 0,00

**Custas:** R\$ 1.009,40

**Taxa:** R\$ 0,00

**Total da Guia:** R\$ 1.009,40

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

---

Servidor

**APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.**



Assinado eletronicamente por: IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS E FREIRE - 02/07/2019 10:58:33  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1907021058334400000021720866>

Número do documento: 1907021058334400000021720866

Num. 22378413 - Pág. 2



**Poder Judiciário da Paraíba  
4ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

0835300-46.2019.8.15.2001

AUTOR: GLEYSON BRUNO COSTA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para emendar a petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando aos autos **cópia do prévio requerimento administrativo**, tendo em vista tratar-se de documento indispensável à propositura do presente feito, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 c/c 321 do CPC/15 e jurisprudência do TJPB<sup>1</sup>;

**Cumpra-se.**

João Pessoa, 3 de julho de 2019.

Juiz(a) de Direito

---

<sup>1</sup> APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR. FALECIMENTO DO GENITOR. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO NA VIA ADMINISTRATIVA. REQUISITO AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE AÇÃO. COMPATIBILIDADE DA EXIGÊNCIA COM A GARANTIA DO AMPLIO ACESSO AO PODER JUDICIÁRIO. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. MATÉRIA COM REPERCUSSÃO GERAL JULGADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. DEMANDA AJUIZADA ANTES DO JULGAMENTO DO ARRESTO PARADIGMA. SENTENÇA EM MANIFESTO CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DA CORTE SUPREMA. ANULAÇÃO DO DECISUM COM SOBRESTAMENTO DO FEITO PARA INTIMAÇÃO DOS DEMANDANTES ACERCA DO INTERESSE EM APRESENTAR REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. PROVIMENTO. - O Supremo Tribunal Federal, em repercussão geral, firmou entendimento de que o estabelecimento de condições para o exercício do direito de ação é compatível com o princípio do livre acesso ao Poder Judiciário, previsto no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal. - A ausência de prévio requerimento administrativo para o pagamento do seguro DPVAT acarreta a inexistência de uma das condições da ação. - (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00006368720148150581, 3ª Câmara Especializada Cível, Relator DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES , j. em 28-06-2017)



MM.Julgador, segue em anexo o comprovante d protocolo administrativo.

Requer o regular seguimento da ação.

Pede deferimento.

Assinatura e data eletronica



Assinado eletronicamente por: IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS E FREIRE - 18/08/2019 20:51:48

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081820514790400000022881022>

Número do documento: 19081820514790400000022881022

Num. 23609615 - Pág. 1

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 30300436 - AC CRUZ DAS ARMAS  
JOAO PESSOA - PB  
CNPJ....: 34028316475993 Ins Est.: 160745500

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 13/08/2019 Hora...: 14:07:22  
Caixa....: 92920765 Matricula...: 84788127  
Lancamento.: 017 Atendimento: 00009  
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1688389101

DESCRICAÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA NAO COML REGI	1	7,05+
Valor do Porte(R\$)...:	1,30	
Cep Destino:	20031-205 (RJ)	
Peso real (G).....:	15	
Peso Tarifado:.....:	0,015	
OBJETO.....:	JU3934890658R	

REGISTRO A VISTA...: 5,75

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 7,05

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=====> 7,05  
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 7,05

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!  
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios  
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete  
deste comprovante, para eventual contato com os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 7.9.00  
*ELEISON  
BRUNO 1<sup>a</sup> A CIDADE*

EM ANEXO PDF.



Assinado eletronicamente por: IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS E FREIRE - 19/09/2019 18:05:48  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091918054739900000023801488>  
Número do documento: 19091918054739900000023801488

Num. 24587512 - Pág. 1

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A  
Tel 21 3861-4600 [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)  
Rua da Assembléia, 100 - 16º Andar - Edifício City Tower  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-000



Rio de Janeiro, 09/09/2019  
DPVAT/SIN - 04687/2019

Para: IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS  
AV CRUZ DAS ARMAS, 2528 SL 04  
CRUZ DAS ARMAS  
JOAO PESSOA - PB  
58087-000

REF: DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS - PROJETO CORREIOS  
SEDEX Nº JU393489065BR

Prezado(a) Senhor(a), IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS

Foram protocolados nos Correios documentos relativos ao acidente ocorrido com o(a) Sro(a). GLEYSON BRUNO COSTA, porém para que possamos efetuar o cadastramento do sinistro é necessário apresentar:

- Registro de ocorrência expedido pela autoridade policial (cópia autenticada e legível)

Estamos devolvendo todos os documentos e após a regularização da pendencia, toda a documentação deverá nos ser encaminhada para o devido cadastramento e análise.

Finalizamos informando que a Seguradora Líder DPVAT encontra-se à disposição pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Atenciosamente,

Seguradora Líder Administradora do Seguro DPVAT

DSB

**Anexo: conf. texto**

*Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Líder-DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.*



Assinado eletronicamente por: IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS E FREIRE - 19/09/2019 18:05:49  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091918054860600000023801493>  
Número do documento: 19091918054860600000023801493

Num. 24587517 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS E FREIRE - 19/09/2019 18:05:49  
<http://pj.e.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909191805486060000023801493>  
Número do documento: 10004186548606000023801493

Núm. 24587517 - Pág. 2



**Poder Judiciário da Paraíba  
4ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

0835300-46.2019.8.15.2001

AUTOR: GLEYSON BRUNO COSTA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Vistos, etc.

Defiro o pedido de Justiça Gratuita formulado pela parte autora.

Diante das especificidades da causa, de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito e considerando o princípio da duração razoável do processo, bem como a impossibilidade deste juízo de avocar para si as audiências de conciliação sob pena de inviabilizar o funcionamento desta unidade judiciária, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação.(CPC, art.139, VI e Enunciado n.35 da ENFAM).

Cite-se a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cientificando-lhe que a ausência de contestação implicará revelia, o que poderá resultar presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.

João Pessoa, 2 de junho de 2020

Juiz (a) de Direito



CORREIOS  
Poder Judiciário da Paraíba  
4ª Vara Cível da Capital  
Comarca de JOÃO PESSOA

Processo nº 0835300-46.2019.8.15.2001

**DESTINATÁRIO(A): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**  
Edifício Darke\_\*\*, Rua Senador Dantas n 74, Rio de Janeiro, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-902

### **REMETENTE:**

UNIDADE JUDICIÁRIA: 4ª Vara Cível da Capital  
AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

### **Carta Citação**

PROCESSO NÚMERO: 0835300-46.2019.8.15.2001

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: GLEYSON BRUNO COSTA

Réu: Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: Edifício Darke\_\*\*, Rua Senador Dantas n 74, Rio de Janeiro, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-902

### **CARTA DE CITAÇÃO/Réu**

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito do 4ª Vara Cível da Capital, fica Vossa Senhoria devidamente CITADO(A), por seu representante legal, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da Ação supra, e, querendo, contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 334 e 344 do NCPC.

**ADVERTÊNCIA: Caso o promovido(a), ora citado(a), não ofereça(m) contestação, implicará revelia, o que poderá resultar presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.**

Obs. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos.

João Pessoa, 3 de junho de 2020

NATALICIO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO

Analista Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 19070210583306200000021720859